



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA N.º 119, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Ariane Aparecida Soares	Professor III	8 (oito) dias 13/05/22 a 20/05/22	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Juliana Massumi Haji Santos	Monitor de Artes	8 (oito) dias 21/05/22 a 28/05/22	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Lillian Gabrielli Correa	Escriturário	8 (oito) dias 12/05/22 a 19/05/22	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Magna Aparecida Vieira Palma	Professor I	8 (oito) dias 26/04/22 a 03/05/22	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Rosiele Aparecida da Silva	Pajem	2 (dois) dias 18/05/22 a 19/05/22	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 24 de maio de 2022.

ROLANDRO AUGUSTO BENINI
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária